

Bruxelas, 26 de outubro de 2023
(OR. en)

14051/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0336(NLE)**

**ACP 98
FIN 1039
PTOM 18**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Grupo ACP
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	13916/23 + ADD 1 - COM(2023) 553 final
Assunto:	Decisão do Conselho relativa às contribuições financeiras a pagar pelas partes ao Fundo Europeu de Desenvolvimento para financiar este fundo, indicando o limite máximo do montante para 2025, o montante anual para 2024, o montante da primeira parcela para 2024 e uma previsão indicativa e não vinculativa dos montantes anuais esperados das contribuições para 2026 e 2027 – Adoção

1. Em 6 de outubro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa às contribuições financeiras a pagar pelas partes ao Fundo Europeu de Desenvolvimento para financiar este fundo, indicando o limite máximo do montante para 2025, o montante anual para 2024, o montante da primeira parcela para 2024 e uma previsão indicativa e não vinculativa dos montantes anuais esperados das contribuições para 2026 e 2027¹.
2. O Grupo ACP analisou a proposta da Comissão, tendo chegado a acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho, a nível do Grupo, em 10 de outubro de 2023.

¹ 13916/23 + ADD 1.

3. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, na rubrica de pontos "A" da sua ordem do dia:
- adote a decisão na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 14049/23, deliberando pela maioria qualificada prevista no artigo 8.º do Acordo Interno aplicável ao 11.º FED²;
 - determine a sua publicação no Jornal Oficial.
-

² JO L 210 de 6.8.2013, p. 1.